



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CG/ME Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : [pmserra@pzo.com.br](mailto:pmserra@pzo.com.br)

**LEI Nº 503/01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.**

**“ Dispõe sobre autorização de repasse de recursos financeiros à ACAMOSC e dá outras providências”**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar Recursos Financeiros, na ordem de R\$ 2.660,00 ( dois mil, seiscentos e sessenta reais) à ACAMOSC ( Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina), destinados a Construção da Sede desta Associação.

Art. 2º. Os referidos recursos serão repassados em seis parcelas iguais e consecutivas, a partir de janeiro de 2002, à título de transferência à Instituições Privadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignados no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2001.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
**CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN**  
Secretário de Administração